



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 30/2024/GP/PMT
de 04 de março de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO
DE SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Sr. ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. DESVINCULAR, a partir do dia 04/03/2024 do quadro de pessoal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por motivo de Aposentadoria por Idade, o servidor público municipal **Sr. JOÃO PADILHA DA SILVA**, inscrito no CPF nº. ***.713.***-**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah - MT.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício